



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**“Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo” (Salmo 3:3)**

Biênio 2009/2010

## ATO DA MESA Nº. 078 DE 24 DE JUNHO DE 2010.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 33 Inciso XIII todos do Regimento Interno Cameral, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Fica determinando aos vereadores a apresentação de relatório ao setor contábil desta Casa de Leis referente ao uso da quota de combustível autorizado pela Lei nº. 832 de 03 de fevereiro de 2009, até o 5º. dia útil de cada mês.

**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 24 de junho de 2010.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

  
**MARILIO BRAVIN**  
Vice-Presidente

  
**ITAMAR JOSÉ LORENCINI**  
1º. Secretário

  
**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**  
2º. Secretário

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 24 / 06 / 2010  
SERVIDOR  
*Kátia A. Lunz*  
Secretaria Administrativo

O PRESENTE ATO FOI APROBADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 24 / 06 / 2010  
SERVIDOR  
*Gilmar Cassiano Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 030